PROJETO DE LEI Nº CM 088/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival Divino Inverno e da outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas o Festival Divino Inverno, à ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º - O Festival Divino Inverno tem como objetivo promover a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento durante o período de inverno no município, fomentando a economia local e proporcionando momentos de diversão para a população.

Art. 3º - O Festival Divino Inverno contará com uma programação diversificada, que incluirá atividades culturais, artísticas, musicais, gastronômicas. Essas atividades poderão ser realizadas em espaços públicos adequados, como praças, parques e teatros, ou em espaços privados mediante a devida autorização do poder público.

Art. 4º - O Festival Divino Inverno poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e nacionais, buscando valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, bem como atrair turistas e visitantes para o município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas para viabilizar a realização do Festival Divino Inverno, visando maximizar os recursos disponíveis e garantir a qualidade do evento.

Art. 6º - O Festival Divino Inverno deverá ser divulgado amplamente à população, por meio de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação, a fim de garantir a participação e o conhecimento de todos os munícipes sobre as atividades oferecidas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2023



VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival Divino Inverno, a ser realizado anualmente no mês de junho.

A justificativa para a criação do Festival Divino Inverno baseia-se na importância de fomentar a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento no município durante o período de inverno. Divinópolis possui uma rica história, tradições culturais e um potencial turístico que podem ser explorados e valorizados através de eventos como o Festival Divino Inverno.

Além disso, o festival busca estimular a economia local, uma vez que a realização de eventos atrai visitantes e turistas, movimentando diversos setores, como hotéis, restaurantes, comércio e prestadores de serviços. Isso contribui para o crescimento econômico do município e geração de empregos.

O Festival Divino Inverno proporcionará à população de Divinópolis e aos visitantes uma programação diversificada, com atividades culturais, artísticas, musicais e gastronômicas. Essas atividades serão realizadas em espaços públicos adequados, promovendo a ocupação saudável do espaço urbano, o acesso à cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade.

A participação de artistas locais, regionais e nacionais no Festival Divino Inverno será uma oportunidade de valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, promovendo a interação entre artistas e público, além de enriquecer a diversidade artística presente no evento.

A parceria entre o Poder Executivo municipal, entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas será fundamental para viabilizar a realização do festival, agregando recursos financeiros, expertise e conhecimento, garantindo a qualidade e o sucesso do evento.

Por fim, é imprescindível destacar que a divulgação ampla do Festival Divino Inverno à população será realizada através de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação. Isso permitirá que todos os munícipes tenham conhecimento sobre as atividades oferecidas, incentivando a participação e o envolvimento da comunidade.

Portanto, considerando a relevância cultural, turística, econômica e social do Festival Divino Inverno para o município de Divinópolis, é fundamental que se institua e inclua esse evento no Calendário Oficial de Eventos e Festas, garantindo sua continuidade e consolidação ao longo dos

anos.

Com a aprovação deste projeto de lei, estaremos proporcionando momentos de lazer, cultura e entretenimento para a população, além de fortalecer o desenvolvimento econômico e turístico de Divinópolis.



VEREADOR ROGER VIEGAS

REPUBLICANOS